



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 084/2013-CJCI

Belém, 27 de março de 2013.

Processo nº 2013.7.001622-8

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor Secretário,

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão Preventiva expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Tucuruí em desfavor do nacional **FRANCISCO CONCEIÇÃO MEIRELES**, para cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA N.º 031/2013.

A Dra. CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Goianésia do Pará, respondendo pela 3ª Vara Penal da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ou a quem este for apresentado, indo por mim, assinado, e em seu cumprimento prenda e recolha ao Centro de Recuperação Regional de Tucuruí o acusado abaixo relacionado:

NOME: 1- FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEIRELES, vulgo Mocajuba, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 17/02/1987, filho de Odorico Meireles e Lúcia da Conceição Meireles, residente e domiciliado `Rua Tocantins, 37, Vila, nesta Cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

AÇÃO PENAL: HOMICÍDIO QUALIFICADO - PROC. N.º. 0003238-91.2011.814.0061.

Em virtude de despacho proferido pela Exma. Sra. Dra. Carolina Cerqueira de Miranda Maia, M.M. Juíza de Direito Titular da Comarca de Goianésia do Pará, respondendo pela 3ª Vara Penal de Tucuruí. Eu, Frenciklene Freitas Serrão, Auxiliar de Secretaria da 3ª Vara Penal, o digitei. CUMPRA-SE.

Tucuruí, 07 de março de 2013.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA,
Juíza de Direito Titular da Comarca de Goianésia do Pará,
resp. pela 3ª Vara Penal da Comarca de Tucuruí/PA.
A partir de 21/01/2013 (Portaria n.º 152/2013-GP)

